



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 6/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2017

Altera a redação da Resolução nº 7/2016 –
CONSUNI/CAPGP, de 26 de abril de 2016.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.004061/2017-00;

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir o inciso I do Art. 6º da Resolução nº 7/2016 – CONSUNI/CAPGP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 10ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 21 de novembro de 2017.

MARCELO RECKTENVALD
Presidente da Câmara de Administração,
Planejamento e Gestão de Pessoas em exercício

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário